



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 242/CAE-HFAG/2021**



Contratação de empresa para execução dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no ressuscitador cardíaco, modelo R Series e no desfibrilador EAD modelo Plus

**SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**PAG: 67106.000835/2021-95**

### 3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 242/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.613.924/0001-75, sediada na avenida Ayrton Senna nº 2600 complemento Bloco nº 004 Sala 215 a 218, Office 2, Barra da Tijuca – RJ – Cep nº 22.775-003, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Justo Saraiva, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000835/2021-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 242/CAE-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **242/CAE-HFAG/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2024 a 01/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 129.720,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/11/2021	01/11/2022	R\$ 129.720,00
1º Termo Aditivo	02/11/2022	01/11/2023	R\$ 129.720,00
2º Termo Aditivo	02/11/2023	01/11/2024	R\$ 129.720,00
3º Termo Aditivo	02/11/2024	01/11/2025	R\$ 129.720,00
TOTAL			R\$ 518.880,00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Plano Interno: A0000410000; e

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 19/08/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 03/07/2024, da empresa SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS Cel Med  
Ordenador de Despesas

LUIZ FERNANDO JUSTO SARAIVA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int  
Agente de Controle Interno

TÚLIO CAMPOS BAFA 2º Ten QOCON Enf  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	18/10/2024 11:37:18
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	15a6d02cbfbc42291ad47efd27dc82c8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TÚLIO CAMPOS BAFA no dia 18/10/2024 às 08:39:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 21/10/2024 às 11:29:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 21/10/2024 às 11:40:36 no horário oficial de Brasília.